

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA**

PORTARIA/REITORIA N.º 12/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;


Considerando o teor do Despacho nº 1/2018, do dia 25/04/2018, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIRG, que consta nos autos do processo administrativo de nº 201302000065 o qual aborda pedido de Progressão Vertical Docente que tem por interessado J. C. R. da S.;

Considerando a negativa de autenticidade da revalidação do título obtido no exterior, conforme manifestado pelo Reitor da Universidade Federal de Pernambuco por meio do Ofício nº 227/2018-GR do dia 18/04/2018, e os indícios de suposta prática de falsidade de documento público;

Considerando, também, o disposto no artigo 137, § 1º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG para estabelecer contraditório e ampla defesa acerca dos fatos expostos no Ofício nº 227/2018-GR do dia 18/04/2018 oriundo da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, que aponta para suposta “falsidade documental e uso de documento falso”, que envolve o docente **J. C. R. da S., matrícula funcional nº 1774**, conforme o teor dos autos do processo administrativo nº 201302000065, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 050/2017, com os efeitos da Portaria nº 712/2017, da Presidência da Fundação UNIRG, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos termos do art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, fica convocado o terceiro membro, representante do curso em que o docente está vinculado, para participar dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Fica determinado o entranhamento dos autos do processo administrativo nº 201302000065 aos autos do procedimento disciplinar oriundo desta Portaria para auxiliar no que for pertinente.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 26 dias do mês de abril de 2018.



LADY SAKAY

Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016